

LEI N.º 9.469, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Campanella", com sede em Itaquera, município da Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Amigos de Vila Campanella", com sede em Itaquera, município da Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.470, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro Social Nossa Senhora do Rosário, com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.471, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação de Beneficência e Educação, com sede em Santa Bárbara D'Oeste
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Beneficência e Educação, com sede em Santa Bárbara D'Oeste.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.472, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Espírita de Garça
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Espírita de Garça, com sede em Garça.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.473, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Sociedade "Instrução e Socorros", com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade "Instrução e Socorros", com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.474 DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Externato Popular São Vicente de Paulo", com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Externato Popular São Vicente de Paulo, com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.475 DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C.", de São José dos Campos
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Veteranos de 32 — M.M.D.C." de São José dos Campos, com sede em São José dos Campos.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.476 DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Lar-Escola Coração de Maria Nossa Mãe", com sede em Piracicaba
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lar-Escola Coração de Maria Nossa Mãe", com sede em Piracicaba.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.477, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Tietê e a Assistência Social de Jaraguá, com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São declarados de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Tietê, com sede em Tietê, e a Assistência Social de Jaraguá, com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.478, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Legião de Maria, com sede na Capital
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Legião de Maria, com sede na Capital.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.479, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Matão
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lions Clube de Matão, com sede em Matão.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.480, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Abrigo São Vicente de Paulo, com sede em Leme
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo — Abrigo de São Vicente de Paulo, com sede em Leme.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.481, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Centro Cultural Quatro de Abril", com sede em Marília
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Centro Cultural Quatro de Abril", com sede em Marília.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.482, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a "Sociedade Beneficente do Educandário Bandeirante de Pompéia"
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Sociedade Beneficente do Educandário Bandeirante de Pompéia", com sede em Pompéia.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.483, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública o Lar-Escola Santa Verônica, com sede em Taubaté
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Lar-Escola Santa Verônica, com sede em Taubaté.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.484, DE 5 DE JULHO DE 1966

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita «Cabaninha de Antônio de Aquino», com sede em Itu
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
 Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Espírita «Cabaninha de Antônio de Aquino», com sede em Itu.
 Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 5 de julho de 1966.
LAUDO NATEL
Oswaldo Muller da Silva
 Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de julho de 1966.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto